



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Galiléia/MG, 06 de junho de 2024.

Ofício nº	031/2024 – Resposta a ofício da Câmara
Referência	Ofício nº 014/2024 – GAB/CM

Exmo. Sr.
JOSÉ GERALDO BOARETO DOS SANTOS
D.D. Presidente da
Câmara de Vereadores

Prezado Presidente,

Através do presente ofício, dirijo-me a Vossa Excelência, em resposta ao ofício acima epigrafado, para informar que já está sendo providenciado as cópias solicitadas dos documentos.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para novas informações que se reputam necessárias.


Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Recebi em 06/06/24


Keroly Ketiany Basilio Pereira
Secretária Administrativa
Câmara Munic. de Galiléia-MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

1º Cartório de Feitos Especiais
primeirocafes@tjmg.jus.br

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Ofício nº 664/2024

Ref.: Solicita informações para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº **1.0000.24.248525-8/000**.

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Exmo. Desembargador Caetano Levi Lopes e nos termos do Art. 339 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, intimo Vossa Excelência a se manifestar, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, sobre o pedido de suspensão cautelar do(s) dispositivos legal(is) questionado(s) nos autos da ADI supracitada, em que figuram como **Requerente(s) o(a) Prefeito Municipal de Galiléia e Requerido Presidente da Câmara Municipal de Galiléia**.

Em anexo, envio-lhe a chave de acesso à contrafé eletrônica, conforme instrução anexa, contendo cópia do integral do processo.

Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância – Jpe, no “site” do TJMG.

Atenciosamente,

p/ Isabela Barbalho Aguiar
Escrivã do 1º Cartório de Feitos Especiais

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de
GALILÉIA/MG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: BRUNA LAURINDA MONTEIRO SILVA, Certificado:

027D21B920A225EF1305A0BD95ABC10D, Belo Horizonte, 24 de maio de 2024 às 18:37:01.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador:
1000024248525800020242649676



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.24.248525-8/000



2024002624746

AÇÃO DIRETA INCONST
Nº 1.0000.24.248525-8/000
REQUERENTE(S)

REQUERENTE(S)

REQUERIDO(A)(S)

ÓRGÃO ESPECIAL
GALILÉIA
PREFEITO MUNICIPAL DE GALILEIA
REPRESENTADO(A)(S) POR JUAREZ DA SILVA
LIMA
MUNICÍPIO DE GALILÉIA PREFEITO(A)
MUNICIPAL DE GALILÉIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

DESPACHO

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

Vistos, etc.

1. Determino ao Prefeito Municipal de Galileia regularizar a representação processual, juntando procuração com poderes específicos para impugnar a Lei Complementar municipal nº 1, de 08.01.2024, no prazo de dez dias úteis, conforme orientação do egrégio Supremo Tribunal Federal na ADI nº 2.187 – BA.

2. Cumprida a diligência, intime-se a requerida para se manifestar acerca do pedido de medida cautelar, no prazo de cinco dias úteis, conforme previsto no art. 339 do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

Intime-se.

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador CAETANO LEVI LOPES, Certificado: 00EDC822AD5D83355D97A40B83, Belo Horizonte, 23 de maio de 2024 às 13:50:52.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em <http://www.tjmg.jus.br> - nº verificador: 1000024248525800020242624746



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.24.248525-8/000



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
2ª INSTÂNCIA
ÓRGÃO ESPECIAL

ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA DA 2ª INSTÂNCIA

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Processo: 1.0000.24.248525-8/000

Classe: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Para acessar a Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

Instruções:

a) Acessar o Portal TJMG >> JPe - 2ª INSTÂNCIA >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ

b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.

c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 63cb1c40b21a093e526d38cf74c5

Observação: Esta chave de acesso é válida até 03/10/2024

